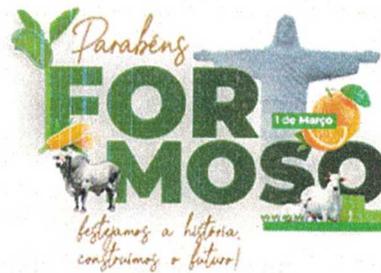




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolado às fls. 13 do livro próprio
às 13h42 h. Data: 25/10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 17/10/2023.


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Formoso, no valor de R\$ 99.774,31 (noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º A abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e nas peças que compõem o ciclo orçamentário.

§ 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente, conforme disposto no artigo 43, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal n.º 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo c/c o disposto no Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.







www.formoso.mg.gov.br

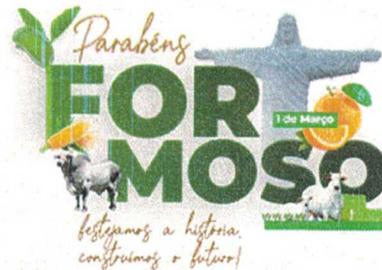


@prefeituraformosomg





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 742, de 17/10/2023)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 17 de outubro de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS

Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

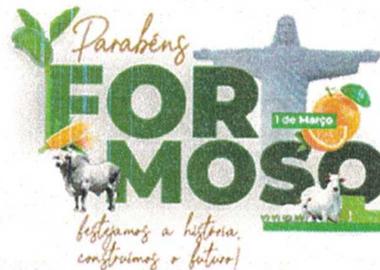
www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 3 da Lei n.º 742, de 17/10/2023)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
540	02.02.02.13.392.2902.2.2113.3.3.90.31.00 – Premiações Cult, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras (Demais Áreas da Cultura) – Fonte:1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	27.326,68
541	02.02.02.13.392.2902.2.2113.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Apoio à Produção Audiovisual) – Fonte:1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	50.217,41
542	02.02.02.13.392.2902.2.2113.3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas (Formação, Qualificação e Difusão E Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de Salas de Cinema) – Fonte:1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.241,51
543	02.02.02.13.392.2902.2.2113.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Demais Áreas d Cultura) – Fonte:1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	4.988,71
TOTAL		99.774,31

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

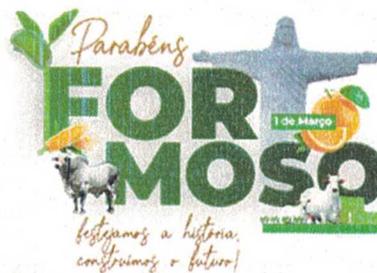
Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 4 da Lei n.º 742, de 17/10/2023)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
	Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.	99.774,31
	TOTAL	99.774,31

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

